

# CARTA DE SERVIÇOS CIS



Com  
o CIS,  
é + saúde



## CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo informar o cidadão sobre os serviços prestados pelo Consórcio, bem como dar visibilidade e transparência aos atos de gestão praticados no órgão, informar sobre os serviços prestados pelo Consórcio, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. Aqui, você também encontrará informações e orientações sobre como se comunicar com o Consórcio.

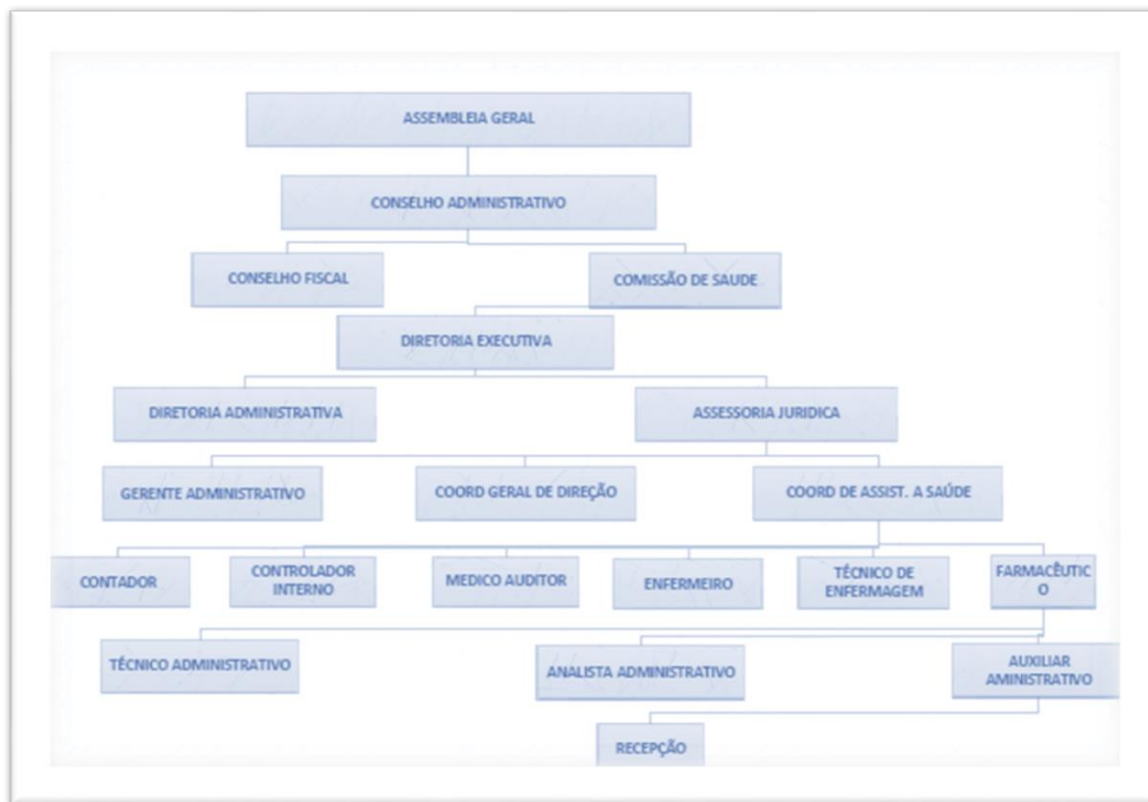
## APRESENTAÇÃO

Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC) é um dos projetos priorizados no Plano Básico de Desenvolvimento Regional (PBDR). Teve sua fundação em julho de 1996 e suas atividades iniciaram em novembro do mesmo ano. Constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, regendo-se pelos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90, pelo Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, tendo sido transformado em consórcio público em 28/03/2008.

O Consórcio é constituído pelos municípios subscritos do protocolo de intenções ratificados pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dá através do prefeito municipal.

A forma de acesso aos serviços é através das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados. A forma de contratação é através do credenciamento dos profissionais, clínicas e laboratórios. Atualmente o Consórcio conta com 54 municípios filiados com abrangências nos municípios da AMOSC, AMNOROESTE, AMAI, AMAUC e AMERIOS. Possui aproximadamente 260 profissionais credenciados nas mais diversas especialidades e vários municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

## ORGANOGRAMA DO CONSÓRCIO



## LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Consórcio está localizado na Rua Servidão Anjo da Guarda, 295-D - Efapi, Bloco T, Chapecó - SC, 89809-900, Telefone: (49) 3199-4900 whatsapp: (49) 3199-4900.

**Horário de Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 08hs às 12hs e 13:30hs às 17:30hs.**

O Site do Consórcio <https://cisamosc.sc.gov.br/>, divulga na internet uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

- ACESSO À INFORMAÇÃO: Ouvidoria, Acesso a Informação, Diário oficial dos Municípios, notícias, documentos, contratos, tabela de credenciados e procedimentos.

- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: contas públicas, informações funcionais (empregados públicos, remunerações, licitações, contratos, execução orçamentária, resoluções, concursos, entre outros).

## MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL E EQUIPE TÉCNICA

<b>Presidente</b>	<b>Mauro Francisco Risso</b>	<b>ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023</b>
<b>1º Vice-Presidente</b>	Nevio Antônio Mortari	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023
<b>2º Vice-Presidente</b>	Gilberto Lazzari	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023
<b>1º Secretário</b>	Edemilson Canalle	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023
<b>2º Secretário</b>	Alceu Alberto Wrubel	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023
<b>Membros de Conselho Administrativo, Deliberativo, Curador ou Fiscal</b>	Luiz Clovis Dal Piva	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023
<b>Membros de Conselho Administrativo, Deliberativo, Curador ou Fiscal</b>	Sergio Luiz Calegari	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023
<b>Membros de Conselho Administrativo, Deliberativo, Curador ou Fiscal</b>	Volmir Felipe	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023
<b>Membros de Conselho Administrativo, Deliberativo, Curador ou Fiscal</b>	Ladir Zanella	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023
<b>Membros de Conselho Administrativo, Deliberativo, Curador ou Fiscal</b>	Juliana Batista	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023
<b>Membros de Conselho Administrativo, Deliberativo, Curador ou Fiscal</b>	Leani Kapp Schimitt	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023
<b>Membros de Conselho Administrativo, Deliberativo, Curador ou Fiscal</b>	Luiz Jose Daga	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023
<b>Membros de Conselho Administrativo, Deliberativo, Curador ou Fiscal</b>	Julcimar Lorenzetti	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023
<b>Membros de Conselho Administrativo, Deliberativo, Curador ou Fiscal</b>	Sidonia Merisio	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023
<b>Membros de Conselho Administrativo, Deliberativo, Curador ou Fiscal</b>	Jaqueline Moro	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023
<b>Diretor Executivo</b>	Geísa Müller de Oliveira	ATA Nº 89/2023 Publicação 18/12/2023 Resolução nº15/2017 Publicação 02/10/2017
<b>Diretore Administrativo</b>	Jucieli Alves de Jesus e Fábio Zottis	
<b>Contador</b>	Deise Mara Gusatto	
<b>Controlador Interno</b>	Eveline Batistello	
<b>Assessor Jurídico</b>	Kerlyn Larissa Grando Castaldello	
<b>Coordenador geral de Direção e Gerência</b>		
<b>Farmacêutico</b>	Gabrielle Di Domenico e Elisa Caroline Cella	
<b>Técnico Administrativo</b>	Daniela da Silva Batista	
<b>Técnico em Enfermagem</b>	Guacira Regio Lopes	
<b>Auxiliar Administrativo</b>	Tatiane Filippi Chiella e Pedro Müller Zatt	
<b>Analista Administrativo</b>	Gabriela de Mello Tasca, Gabriel Gustavo Ribeiro e Jhonattan de Mello	
<b>Recepcionista</b>	Carolina De Araujo Venet	
<b>Médico Auditor</b>		
<b>Enfermeiro</b>		

## SERVIÇOS

A estrutura regional do Consórcio é integrada ao Sistema Único de Saúde - SUS e regida por suas normas e diretrizes. Através do Consórcio, os municípios consorciados, podem realizar de forma ágil e simplificadas as atividades conjuntas na área da saúde, buscando redução dos custos de atendimento no setor. Todo cidadão que procurar atendimento pelo SUS estará incluído na rede de serviços disponibilizados via Consórcio. EMBASAMENTO LEGAL Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

### SERVIÇO AO USUÁRIO

Quem pode ter acesso ao serviço são os Pacientes do SUS que residam em municípios consorciados e estejam devidamente cadastrados na unidade de saúde do município. Ao dirigir-se a uma Unidade de Saúde, receberá atendimento inicial que será efetuado pelo médico local. Após avaliação do paciente, se necessário, o médico da Unidade de Saúde fará o encaminhamento para um profissional especialista. Caso não disponha deste profissional na rede pública de saúde municipal, o paciente será encaminhado via CISAMOSC por onde será agendado o atendimento nos consultórios particulares dos médicos e clínicas credenciadas. Estes encaminhamentos só poderão ser autorizados pelas Secretarias Municipais da Saúde de cada município Consorciado.

### ESPECIALIDADES DISPONÍVEIS

Os consultórios médicos credenciados são localizados, na sua maioria, dentro do estado de Santa Catarina e alguns nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná.

Alguns dos procedimentos, exames e consultas especializadas disponíveis pelo Consórcio estão listadas abaixo:

ANATOMIA PATOLOGIA * (DELIBERAÇÃO 182/CIB/2021)	PSIQUIATRIA
BIOPSIAS – CODIGOS ATÉ 4 NODULOS	PROCTOLOGIA

CONSULTA ESPECIALIZADA	RADIODIAGNOSTICO
CARDIOLOGIA	RESSONANCIA MAGNETICA
CINTILOGRAFIA	REUMATOLOGIA
DERMATOLOGIA	TERAPIA OCUPACIONAL
PEQUENAS CIRURGIAS ONCOLOGICAS DE PELE E DERMATOLOGICAS	TOMOGRAFIAS
DENSITOMETRIA	ULTRASSONOGRAFIAS
FISIOTERAPIA	UROLOGIA
FONOAUDIOLOGIA	INTERNACAO PSIQUIATRICA
GASTROENTEROLOGIA	ANÁLISES CLÍNICAS
GINECOLOGIA	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA
MEDICINA HIPERBARICA	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS
NEUROLOGIA	EXAMES COVID-19
NUTRICIONISTA	EXAMES DENGUE
OTORRINOLARINGOLOGIA	ODONTOLOGIA
OFTALMOLOGIA	CIRURGIAS
ORTOPEDIA	CIRURGIAS EM UROLOGIA
OZONIOTERAPIA	ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS (OPM's)
PNEUMOLOGIA	PROTESES OCULARES
PSICOLOGIA	OCULOS

### **PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A prestação do serviço acontece de acordo com as disposições do Sistema Nacional de Regulação – SISREG, ou seja, os pacientes serão incluídos numa lista de espera única, regulada por cada município e atendidos de acordo com a ordem de inclusão na referida lista, vedada outra forma de atendimento, salvo nos casos de urgência/emergência, definidos pela legislação.

### **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

As consultas e exames são pagos única e exclusivamente pelo fundo municipal de saúde de cada município, que destinam em seu orçamento os recursos necessários para a compra dos atendimentos. Dessa forma, o paciente deve comparecer aos

atendimentos agendados ou avisar com antecedência caso não consiga comparecer para, então, evitar prejuízos ao município e aos demais pacientes que estão na fila de espera.

### **SARA SAER**

Convênio realizado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Polícia Civil e o Consórcio, com o objetivo de fornecer serviços aos pacientes, dos municípios consorciados, em casos de atendimento de Socorro e Resgate de pessoas em situação de risco. **EMBASAMENTO** Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 307, de 04 de junho de 2003, Contrato de Consórcio Público e, Ata da Assembleia Geral dos Prefeito nº 71/2019 de 13 de novembro de 2019.

### **SERVIÇOS PRÓPRIOS DE SAÚDE CREMER**

A clínica CREMER(Centro de Referência de Especialidades Médicas Regional), atua na área da saúde, nas especialidades: Pediatria; Ginecologia/obstetrícia; Reumatologia; Neuropediatria; Endocrinologia; Dermatologia; Psiquiatria; Infectologia; Alergia/Imunologia; Proctologista; Pneumologista; Hematologista, Cardiologista, Ortopedista entre outras, com atendimento exclusivo aos usuários do sistema único de saúde – SUS, com vistas à complementação dos serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública, com encaminhamentos através dos Municípios Consorciados. Localizada na rua Servidão Anjo da Guarda, 295-D, terceiro piso do bloco G3, bairro Efapi, CEP: 89.809-900, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

### **COMPRA DE MEDICAMENTOS**

O processo de compras é realizado através de pregão eletrônico, com avisos de licitação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, onde as empresas devidamente registradas se habilitam para fornecer medicamentos. Após realização do processo licitatório, o farmacêutico de cada município irá enviar os quantitativos da necessidade de cada item aos farmacêuticos do Consórcio, os mesmos irão fazer o somatório de todos



os quantitativos dos itens e as Ordens de Compra de cada fornecedor e passará para o setor de contabilidade do Consórcio, o qual irá gerar as Notas de Empenho. Feito isso, os farmacêuticos do Consórcio, enviarão as Ordens de Compra e Notas de Empenho para as respectivas empresas vencedoras dos itens conforme licitação.

O Almoxarifado de Medicamentos Público do Consórcio adquire, recebe, armazena e distribui somente produtos regularizados (com registro, notificação ou cadastramento na ANVISA, ou ainda declarados isentos de registros conforme normas da ANVISA) e devidamente acompanhadas de Nota Fiscal, contendo obrigatoriamente o número do Lote.

Após recebimento, conferência e separação dos itens recebidos pelos farmacêuticos do Consórcio, os mesmos são enviados para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) de cada município, conforme solicitação.

### **COMPRA DE TESTES**

As compras dos testes que serão utilizados nas ações para prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública, em atendimento a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Interfederativo de Saúde – CIS-AMOSC, será realizada através de pregão eletrônico onde poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências dos editais e esteja devidamente cadastrada no sistema eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), os avisos de licitação são publicados no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios.

## OUVIDORIA



Serviço oferecido por meio do Canal de comunicação entre o cidadão e o Consórcio para receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias referentes aos diversos serviços prestados. Embasamento legal Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017.

As demandas são recebidas pela Ouvidoria, com o objetivo de propiciar ao cidadão mais facilidade no encaminhamento, bem como acompanhá-las durante o seu processamento.

A Ouvidoria atua na mediação de conflitos entre o cidadão e a instituição, fundamentando a sua atividade nos princípios da ética, eficiência, sigilo, boa-fé, isenção, contraditório e transparência nas relações entre o Consórcio e a sociedade.

O sistema de Ouvidoria está disponível 24 horas por dia, na página oficial do Consórcio: <https://cisamosc.sc.gov.br/> ou pelo link: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>.



## CONTATOS DE RESPONSÁVEIS

- **RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA**

Controle Interno

E-mail: controleinterno@cisamosc.sc.gov.br

- **RESPONSÁVEL SETOR ADMINISTRATIVO**

Técnicos administrativos, Analistas Administrativos e Auxiliares Administrativos.

E-mail: auditoria1@cisamosc.sc.gov.br; auditoria6@cisamosc.sc.gov.br;

administrativo2@cisamosc.sc.gov.br

Whatsapp: (49) 98909-2461

- **RESPONSÁVEL CLINICA CREMER**

Diretor Administrativo

E-mail: dir.programa@cisamosc.sc.gov.br

- **RESPONSÁVEL SETOR FARMÁCIA**

Farmacêutico

E-mail: farmacia@cisamosc.sc.gov.br

**DÚVIDAS**



Após a leitura, ficou com dúvidas solicite mais informações através do portal da

**OUVIDORIA**, acesso pelo site: <https://cisamosc.sc.gov.br/>



ou link:

<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

